



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
COLÉGIO TÉCNICO

**NORMA COMPLEMENTAR II (EDITAL Nº 05/ 2019)**  
**CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO**  
**ÀS 1<sup>AS</sup> SÉRIES E MÓDULOS INICIAIS DO CTUR**

O Diretor do Colégio Técnico da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, torna públicos, nos termos da **Norma Complementar II** do Edital Nº 05/2019, as instruções e os procedimentos necessários para a solicitação de atendimento pelo Nome Social, bem como dos critérios para solicitação deste procedimento, para as pessoas que se inscreveram para realização das provas do Concurso de Seleção para ingresso às primeiras séries e módulos iniciais do CTUR, destinado ao preenchimento de vagas oferecidas para o ano letivo de **2020**.

## 1. DOS CANDIDATOS

Esta solicitação tem como público o candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que, após sua inscrição, desejar ter seu atendimento pelo Nome Social. Esses candidatos têm o direito de requerer, no prazo fixado pela presente **Norma Complementar II** ao Edital Nº 05/2019, a inclusão de seu nome social.

## 2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E DA RESPONSABILIDADE

2.1 O participante travesti ou transexual deverá apresentar documentos que comprovem a condição que motiva a solicitação de atendimento pelo Nome Social. Os documentos necessários são:

- a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapalaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido, de acordo com o item 2.2 desta Norma Complementar;
- c) cópia assinada e digitalizada do formulário de solicitação de Atendimento pelo Nome Social, disponível no final desta Norma Complementar II.

2.2 Consideram-se documentos válidos para identificação do candidato inscrito: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos artigos 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445 de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277 de 5 de fevereiro de 2018; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

2.3 Todos os documentos exigidos para a realização da solicitação da inclusão do nome social podem ser apresentados em formato digital enviado via e-mail para o endereço eletrônico [concursotur@gmail.com](mailto:concursotur@gmail.com) ou cópia não autenticada entregue diretamente na secretaria do Colégio Técnico da Universidade Rural.

**Parágrafo único.** Não serão considerados válidos documentos que não estejam de acordo com o item 2.2 e/ou apresentados por outras vias senão as citadas no item 2.3 ou entregues no dia de aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido nesta Norma Complementar II.

2.2 Deve ser preenchido corretamente, sem rasuras, o formulário para solicitação da inclusão do nome social para realização das provas do Concurso de Seleção para ingresso às primeiras séries e módulos iniciais, destinado ao preenchimento de vagas oferecidas para o ano letivo de **2020**.

2.3 O candidato e/ou seu responsável legal devem prestar informações e documentações exatas e fidedignas, sobre a condição que motiva a solicitação da inclusão do nome social, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do concurso, a qualquer tempo.

### **3. REQUISITOS DA DOCUMENTAÇÃO E DA ENTREGA**

3.1 Os documentos de que tratam os itens 2.1 e 2.2 devem conter todas as especificações citada e ser legíveis para análise, sob pena de serem considerados documentos inválidos para comprovação da solicitação da inclusão do nome social.

3.2 Para os documentos enviados por e-mail, somente serão aceitos os que estiverem no formato PDF, no tamanho máximo de 2MB, e enviados para o e-mail citado no item 2.3, durante o período compreendido entre as 08h00min do dia **02/09/2019** até as 16h00min do dia **11/10/2019**.

3.3 Para os documentos entregues diretamente na secretaria do CTUR, somente serão aceitos os que forem recebidos durante o período compreendido entre os dias **02/09/2019** até dia **11/10/2019**, no horário das 8h00min às 12h00min e de 13h30min às 16h00min.

3.4 Não serão considerados válidos documentos apresentados por outras vias senão as citadas nos itens 3.2 e 3.3 ou entregues no dia de aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido nesta Norma Complementar.

3.5 O CTUR, a UFRRJ e a Comissão de Concursos não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido no envio da documentação por parte do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por e-mail, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

### **4. DOS PRAZOS**

4.1 Os prazos para solicitação da inclusão do nome social iniciarão no período compreendido entre os dias **02/09/2019** até dia **11/10/2019**, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min, para as entregas de documentos de forma presencial na secretaria do CTUR. Já para o envio da documentação via e-mail, o período será compreendido entre as 8h00min do dia **02/09/2019** até as 16h00min do dia **11/10/2019**.

**PARÁGRAFO ÚNICO. Não serão aceitas solicitações realizadas fora do período compreendido no item 4.1.**

### **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1 A relação dos candidatos que tiveram suas solicitações deferidas será divulgada no dia **28 de outubro de 2019**, a partir das 17h00min, no endereço eletrônico na internet ([www.ctur.ufrj.br](http://www.ctur.ufrj.br) ou [www.ufrj.br/concursos/](http://www.ufrj.br/concursos/)) e na sede do Colégio Técnico

5.2 O candidato que obtiver deferimento da inclusão do nome social terá sua utilização durante todo o certame.

5.3 As solicitações de utilização do nome social indeferidas poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.ctur.ufrj.br](http://www.ctur.ufrj.br).

5.4 Em caso de indeferimento, o candidato será informado, pelo e-mail indicado no termo de requerimento,

para o envio de um novo documento comprobatório no prazo máximo de três dias úteis, podendo novamente ser entregue conforme os itens 3.2 e 3.3. Caso o documento enviado não esteja de acordo com o solicitado, o candidato fará as provas utilizando o nome civil.

## 6. DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Concursos (CPC) para ingresso às primeiras séries e módulos iniciais do Colégio Técnico é designada através da Portaria nº 11 de 12 de março de **2019**, com alteração dada pela portaria nº 1887/2019, pelo Diretor do Colégio Técnico da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, está instalada no prédio principal do Colégio Técnico, km 08 da BR 465 (antiga Estrada Rio-São Paulo, km 47), Seropédica, RJ, CEP 23.890-000, telefone (21) 2682-2134 e e-mail: [concursotur@gmail.com](mailto:concursotur@gmail.com) ou [ctur@ufrj.br](mailto:ctur@ufrj.br).

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As disposições contidas nesta norma complementar II passam a integrar o Edital N° 05/2019.

7.2 O candidato poderá ser eliminado a qualquer tempo quando algum tipo de fraude for detectado no processo de solicitação de apoios.

7.3 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concurso.

Seropédica, 16 de agosto de 2019.



**Luiz C. Estrella Sarmiento**  
Diretor Port. GR 492/2017  
SIAPE 0385730  
Colégio Técnico UFRRJ

Luiz Carlos Estrella Sarmiento  
Diretor  
\*Port. G.R. 492/17  
Matr 0385730

\* A via original assinada encontra-se arquivada na Sala da Comissão Permanente de Concurso do Colégio Técnico, disponível para consulta.

**REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO POR NOME SOCIAL PARA  
REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO CONCURSO DE INGRESSO ÀS 1<sup>AS</sup> SÉRIES E MÓDULOS  
INICIAIS DO CTUR PARA O ANO LETIVO DE 2020– EDITAL Nº 05/2019 (NORMA  
COMPLEMENTAR II)**

O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que após realizar sua inscrição desejar o atendimento pelo nome social poderá enviar via e-mail ou entregar diretamente na secretaria do CTUR, requerimento que estará disponível exclusivamente nesta Norma Complementar II, no prazo estipulado na presente Norma, indicando nome civil e social e anexando fotocópia do seu documento de identidade e cópia do comprovante de inscrição. Caso o candidato seja menor de dezoito anos o requerimento deverá conter a assinatura dos pais ou responsável juntamente com uma fotocópia do documento de identidade, autorizando o uso do nome social do requerente.

Nome social: \_\_\_\_\_

Nome civil: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Nº de Inscrição \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Declaro para fins de realização das provas do concurso de ingresso às primeiras séries e módulos iniciais do CTUR para o ano letivo de **2020**, que desejo obter a alocação em sala de prova conforme nome social indicado acima.

Informo que desejo utilizar, durante a realização das provas do Concurso o seguinte ambiente sanitário:

(  ) masculino

(  ) feminino

Preencher esse campo apenas se o requerente for menor de 18 anos.

Autorizo meu (minha) filho (a) \_\_\_\_\_ a usar o nome social no concurso de ingresso às primeiras séries e módulos iniciais do CTUR para o ano letivo de **2020**.

\_\_\_\_\_  
Assinatura dos pais ou responsável

Nestes termos.

Pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Requerente**